



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1366

MANGARATIBA RECEBE VACINAS PFIZER E ASTRAZENECA

O município de Mangaratiba recebeu nesta segunda-feira (07) o primeiro lote de vacinas do laboratório Pfizer contra a COVID-19. Ao todo, foram fornecidas pelo Governo do Estado 1.170 doses da Pfizer e 195 doses do imunizante AstraZeneca/Oxford. Todas as vacinas recebidas em Mangaratiba serão direcionadas para os públicos-alvo determinados pelo Governo Estadual. Sendo assim, as 195 doses AstraZeneca serão disponibilizadas aos profissionais da educação, enquanto as vacinas Pfizer atenderão exclusivamente portadores de comorbidades, deficiências permanentes e gestantes e puér-



peras com comorbidades. A Secretaria de Saúde informa que as vacinas serão colocadas em uso ainda esta semana e que a programação de vacinação será mantida mediante agendamento. Vale lembrar que neste momento a Secretaria de Saúde de Mangaratiba está imunizando com a 1ª dose portadores de comorbidades e deficiências permanentes de 35 a 44 anos, pacientes renais crônicos, gestantes e puérperas com comorbidades, profissionais de educação e trabalhadores portuários. A vacinação dos trabalhadores portuários será retomada e feita nas próprias empresas onde estes trabalhadores são lotados.

PREFEITURA DE MANGARATIBA APRESENTA NOVA PLATAFORMA DE ENSINO

Na manhã desta terça-feira (08) a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Mangaratiba apresentou à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, a mais nova plataforma educacional voltada para o ensino remoto do município. O novo sistema vai permitir o acesso de todos os alunos da rede municipal aos conteúdos programáticos de cada bimestre, além de reunir vídeo aulas, avaliações, lista de presença e fóruns de discussão em um único ambiente. A plataforma de ensino municipal segue em desenvolvimento e depende apenas de ajustes finais. Todo o sistema foi desenvolvido pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, sem custos adicionais para os cofres públicos. Vale destacar que os alunos que não possuem acesso a computador ou internet poderão se conectar ao sistema nas escolas ou telecentros do município. Além disso, será disponibilizado também um APP da plataforma para acesso através



de dispositivos móveis. A apresentação aconteceu no Colégio Municipal Coronel Moreira da Silva com equipe da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e contou com a presença do Diretor de Desenvolvimento de Sistemas, Leandro Auler, juntamente com a equipe da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Josemar Costa de Oliveira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira
Controladora Geral do Município Katia Silva Fernandes Gonçalves	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira

Dados atualizados da COVID-19



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 6.912

CASOS DESCARTADOS: 402

CASOS CONFIRMADOS: 3.367

CASOS PROVÁVEIS: 3.143

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 245

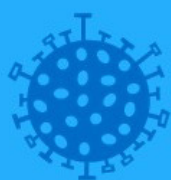
ALTA DO ISOLAMENTO: 6.611

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 222

ALTA APÓS COVID-19: 2.991

ÓBITOS POR COVID-19: 116

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 4



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 3,45%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 18,18%



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 07/06/2021

PORTARIA Nº 1885 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 287/2021– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e sem paridade, com fulcro no que dispõe os Art. 62, § 1º - 4º e Art. 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014, c/c Art. 40, §1º, I da CF/88(redação dada pela EC 41/03) observando quanto ao calculo o que dispõe o Art. 112, § 1º-13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, §1º, III alínea”b” da CF/88(redação dada pela EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88(EC41/03), com validade a partir de 01/07/2020. conforme abaixo

Vencimento R\$ 1.376,70

Fundamentação:

1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019 e Lei nº 47/97 do Magistério.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de fevereiro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 34, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina a interdição de estacionamento e o trânsito na Rua Fagundes Varela, no Centro - Mangaratiba, para serviços a serem prestados pela ENEL, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

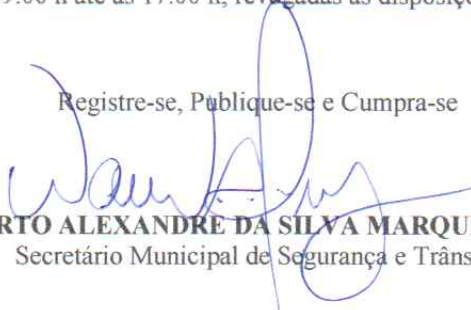
RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Fagundes Varela.

Art. 2º – A presente Resolução terá validade na data de 13 de Junho de 2021 no horário compreendido das 09:00 h até as 17:00 h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal